



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 420/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada no dia 16 de setembro de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, aos Srs. **ANTONIO ESPÍNDOLA**, o Lote nº 02 da Quadra 03 na VILA NOVA, medindo 11,00 x 22,50 (Onze metros de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos). E ao Sr. **JOSÉ LUIZ FERREIRA** o lote nº 6 da Quadra 63 da VILA NOVA, medindo 11,00 x 22,50 (onze metros de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos). E a Srª **SENHORINHA RODRIGUES LOBATO**, o lote nº 03 da Quadra 08 da VILA NOVA, medindo 11,00 x 22,50 (Onze metros de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos).

Art. 2º : Ficam revogadas as autorizações contida nas Leis Municipais nºs 236/93, 274/94 e 284/94, que autorizou a expedição de Escrituras Públicas, dos lotes mencionados no artigo anterior, aos Srs. **VALDIR MACENA**, **ODETE FERNANDES E NOÊMIA ANTÔNIA DIAS FONTOURA**.

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia / MS.

Em 18 de setembro de 1997.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 18.09.97